



EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB
CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 - NIRE 43500317874
COMPANHIA FECHADA

- ORIENTAÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO EM ASSEMBLEIA GERAL

Fundamentação:

- Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- Medida Provisória nº 931, de 30 de março de 2020;
- Instrução Normativa DREI nº 79, de 14 de abril de 2020

- Da Assembleia Geral

- a) *presencial*, mediante o comparecimento físico, observadas as condições de representação e identificação, no endereço e local indicado no edital de convocação ;
- b) *semipresencial*, mediante o comparecimento físico no endereço e local indicado no edital de convocação e/ou a distância, observadas as condições de representação e identificação;
- c) *digital*: quando a participação e votação ocorrer a distância, exclusivamente, observadas as condições de representação e identificação pela sala virtual

- Da Participação e da Votação

Nos termos da Instrução Normativa nº 79, de 14 de abril de 2020, constará no edital de convocação a forma de participação e de votação dos acionistas nas assembleias gerais (presencial, semipresenciais ou digitais), mediante presença, envio do boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico.

Os documentos relativos á assembleia geral, não obstante a divulgação já prevista em lei conforme cada caso, serão disponibilizados aos acionistas em Processo Administrativo Eletrônico da TRENSURB, operacionalizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, criado e cedido gratuitamente pelo TRF 4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

- Da forma e do procedimento de participação e votação

a) *presencialmente*, mediante o comparecimento pessoal com assinatura no Livro de Presenças da sociedade;

b) *a distância*:

1) mediante envio do boletim de voto a distância e/ou mediante atuação remota, via sistema eletrônico (art. 1º, § 2º, IN nº 79/2020);

2) a participação através de boletim de voto, quando for o caso, se dará nos moldes expressos na IN DREI nº 79/2020, Seção II;

3) a participação e atuação remota se dará em sala virtual cuja admissão e ingresso do acionista na Assembleia deverá ser precedido de cadastro e identificação a ser informado através do endereço eletrônico spres@trensurb.gov.br. O acionista deverá informar o nome completo de representante legal ou procurador que participará da Assembleia, o respectivo endereço eletrônico de e-mail, remeter cópia de seu

documento de identificação com foto, bem como os documentos que comprovem sua condição, em conformidade com art. 3º, § 2º, da IN DREI nº 79/2020.

3.1) será enviado ao acionista ou a seu representante legal o link de acesso à sala virtual da assembleia;

3.2) o link de acesso será remetido, exclusivamente, para o endereço de email informado no cadastramento, desde que comprovada a condição de participação de seu titular, e permitirá ao representante legal ou de seu procurador do acionista o acesso à sala virtual da assembleia para participação do conclave e o exercício de voto, através de chat, de áudio ou de vídeo, em tempo real.

3.3) os documentos inerentes à ordem do dia das assembleias são disponibilizados na sede da empresa para livre consulta, assim como no processo eletrônico atribuído a cada assembleia, cujo acesso é facultado mediante *cadastro de usuários externos* a ser solicitado conforme orientações contidas no site oficial da TRENSURB (https://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0)

3.4) nas assembleias semipresenciais ou digitais que ocorram na forma atuação remota a presença será evidenciada pelo efetivo ingresso na sala virtual e constará registrada na respectiva ata pelo presidente e secretário da mesa;

- Disposições Gerais

- as manifestações também poderão ser por escrito, via chat ou através de compartilhamento de tela, hipótese em que o participante pode exibir documentos e/ou textos;

- as atas das assembleias semipresenciais ou digitais, realizadas por boletim de voto e/ou atuação remota serão consolidadas pelos membros da mesa, constando a lista de presenças;

- a participação e votação assim como o decorrer da assembleia será gravada integralmente e arquivada na sede da empresa;

Eventuais dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através de e-mail (spres@trensurb.gov.br) ou ao Secretário de Assembleia Geral em email informado a partir do credenciamento.